



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE.

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário HUMBERTO DE ASSIS CASTRO, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da Apae, nº 550, nesta cidade e comarca, representada por seu Presidente FÁBIO SOARES MAGALHÃES, doravante denominada ENTIDADE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 10/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação de Recursos previsto no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 10/2025, unicamente para ajustar a distribuição dos valores entre as unidades de despesa, sem qualquer acréscimo ou redução do valor total pactuado, que permanece em R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

A alteração visa adequar a execução financeira às necessidades operacionais da ENTIDADE, sem alteração das metas, atividades e demais condições estabelecidas no termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica substituído o Plano de Aplicação dos Recursos constante do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 10/2025, passando a vigorar na forma do novo Plano de Aplicação (Anexo I), que integra o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 10/2025, que não colidam com o presente ajuste.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo é a mesma do Termo de Fomento nº 10/2025, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Altinópolis, 13 de outubro de 2025.


MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira


SECRETARIA DA SAÚDE
Humberto de Assis Castro

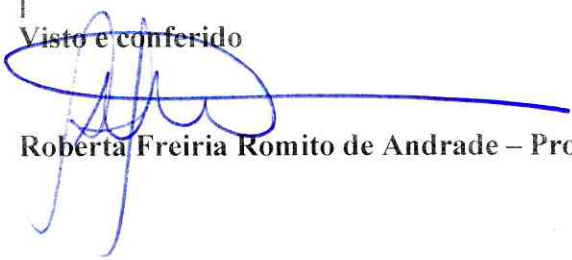

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

Testemunhas:


Nome: Dofauro dos S. Neto
CPF: 358.961.368-89


Nome: Caíque Leite Pereira Ribeiro
CPF: 401.463.368-58

1
Visto e conferido


Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

Altinópolis, 08 de outubro de 2025

Ofício nº 01/2025-LPR

A Prefeitura Municipal de Altinópolis
Exmo. Sr. Prefeito Huelder Donizete Malagutti Ferreira
C/C. Ao Secretário de Saúde
Ilmo. Sr. Humberto de Assis Castro

Assunto: Solicitação de alteração no plano de trabalho do Termo de Fomento nº 10/2025

A Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Altinópolis (APAE), neste ato representada por seu Presidente, Sr. Fábio Soares Magalhães, vem por meio deste, solicitar alteração dos valores no item “XIV – PLANO DE APLICAÇÃO” do plano de trabalho proposto, conforme Tabela 01 – Antiga para Tabela 02 Alterada.

Tabela 01 - Antiga

Especificação das Despesas		
Descrição (Objeto do gasto)	Detalhamento da despesa	Valor do gasto estimado
1 - Recursos Humanos (Salários, encargos, inclusive vale alimentação)	Equipe Multidisciplinar exclusiva para avaliação/reavaliação contrato temporário	R\$ 136.000,00 (Estimado)
2 - Prestação de serviços de terceiros	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de cursos, capacitação, assessoria, consultoria, implantação de software de gestão e informação e monitoramento	R\$ 100.000,00 (Estimado)
	Contratação de especialidades médica e outros profissionais adicionais temporariamente previstas no Instrutivo CER	R\$ 100.000,00 (Estimado)
	Contratação de prestador de serviços para manutenção predial	R\$ 100.000,00 (Aproximadamente)

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

3 - Material de consumo, despesas administrativas e equipamentos não incorporáveis	Equipamentos não incorporados necessários para implantação dos serviços	R\$ 131.000,00 (Aproximadamente)
Valor do recurso		R\$ 567.000,00

Tal alteração não implicará no acrescido dos valores, tão somente visa fazer a transferência dos valores através de seus blocos, tal solicitação julgo necessária pois, conforme foram surgindo as demandas deste novo convênio CER (Centro Especializado em Reabilitação), alguns blocos ficaram defasados.

Ressaltamos que tal alteração não implicará na forma como os serviços vem sendo prestado, nem mesmo na quantidade e qualidade dos atendimentos.

Abaixo, segue tabela 02 onde consta a transferência dos valores em seus blocos.

Tabela 02- Alterada

Especificação das Despesas		
Descrição (Objeto do gasto)	Detalhamento da despesa	Valor do gasto estimado
1 - Recursos Humanos (Salários, encargos, inclusive vale alimentação)	Equipe Multidisciplinar exclusiva para avaliação/reavaliação contrato temporário	R\$ 176.000,00 (Estimado)
2 - Prestação de serviços de terceiros	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de cursos, capacitação, assessoria, consultoria, implantação de software de gestão e informação e monitoramento	R\$ 20.000,00 (Estimado)
	Contratação de especialidades médica e outros profissionais adicionais temporariamente previstas no Instrutivo CER	R\$ 140.000,00 (Estimado)
	Contratação de prestador de serviços para manutenção predial	R\$ 100.000,00 (Aproximadamente)